



**ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 012/2019**

A empresa ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI estabelecida R: JOSÉ DE ALENCAR inscrita no CNPJ nº27.013.661/0001-08 através do presente, credenciamos o Sr ARIANE BANDEIRA MACHADO ,portador da cédula de identidade nº 14.376.830-9 e do CPF nº 003.648.620-50 a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, Chamamento Público n.º 012/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Dois Vizinhos, em 16 de Dezembro de 2019.

Ariane Bandeira Machado

Ariane Bandeira Machado
CPF nº 14.376.830-9

27.013.661/0001-08

**ARIANE BANDEIRA
MACHADO EIRELI**

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 251 - CENTRO SUL
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ

2019

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME
CNPJ: 27.013.661/0001-08
NIRE: 41600531027

1- VANESSA BANDEIRA MACHADO, brasileira, solteira, Do Comércio, nascida em 05/02/1972, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4050610148 SJS/RS, expedido pelo Instituto Geral de Pericias de Rio Grande do Sul e CPF nº 709.955.750-53, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, nº233, Bairro Centro Sul, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000, na condição de titular da empresa **VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI – ME**, com sede e foro na Rua José de Alencar, Nº251, Centro Sul, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41600531027 na data de 02/02/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.013.661/0001-08, resolve assim alterar o seu ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

Francis Machado
Vanessa

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a primeira cláusula do contrato social onde consta o nome empresarial de **VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI – ME**, passa a ser **ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **ARIANE BANDEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 24/03/1983, portadora da carteira de Identidade RG nº 14.376.830-9 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 06/02/2015, inscrita no CPF nº 003.648.620-50, Rua Brás Cubas, nº174, Bairro Jardim Marcante, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia, **VANESSA BANDEIRA MACHADO**, que possuía na sociedade o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente deste país que vende ao sócio ingressante **ARIANE BANDEIRA MACHADO** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente deste país.

Sendo assim, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR R\$ |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| ARIANE BANDEIRA MACHADO | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

BS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 10:10 SOB Nº 20173891136.
PROTOCOLO: 173891136 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702786699. NIRE: 41600531027.
ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

7



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME
CNPJ: 27.013.661/0001-08
NIRE: 41600531027**

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula sexta do contrato social onde constavam os poderes de administração da sociedade ao sócio VANESSA BANDEIRA MACHADO, passa a ser ARIANE BANDEIRA MACHADO.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

**CONTRATO CONSOLIDADO
ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME
CNPJ: 27.013.661/0001-08
NIRE: 41600531027**

1- ARIANE BANDEIRA MACHADO, brasileira, solteira, do comercio, nascida em 24/03/1983, portadora da carteira de identidade RG nº 14.376.830-9 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 06/02/2015, inscrita no CPF nº 003.648.620-50, Rua Brás Cubas, nº174, Bairro Jardim Marcante, Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85.660-000, na condição de titular da empresa **ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua José de Alencar, Nº251, Centro Sul, Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85.660-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41600531027 na data de 02/02/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.013.661/0001-08, resolve assim consolidar o

Ariane Machado - Sem Sem rta

[Handwritten signature]

BR

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 10:10 SOB Nº 20173891136.
PROTOCOLO: 173891136 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702786699. NIRE: 41600531027.
ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME**

CNPJ: 27.013.661/0001-08

NIRE: 41600531027

contrato social conforme cláusulas e condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EIRELI gira sob o nome empresarial de **ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua José de Alencar, nº251, Centro Sul, Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País pelo empresário:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR RS |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| ARIANE BANDEIRA MACHADO | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objetivo a exploração no ramo de Educação infantil - creche, Educação infantil - pré-escola, Cantinas - serviços de alimentação privativos.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **ARIANE BANDEIRA MACHADO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

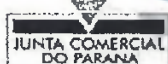
§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 10:10 SOB Nº 20173891136.
PROTOCOLO: 173891136 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702786699. NIRE: 41600531027.
ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME
CNPJ: 27.013.661/0001-08
NIRE: 41600531027**

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

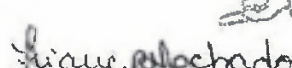
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos - Paraná, 23 de junho de 2017.


VANESSA BANDEIRA MACHADO


ARIANE BANDEIRA MACHADO



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/07/2017 10:10 SOB Nº 20173891136.
PROTOCOLO: 173891136 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702786699. NIRE: 41600531027.

ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO 8000Y
 Rua Manoel de Pasquale, 651 -
 FONE: (046) 3381-5550

Reconheço por verdadeiro e/ou
 autenticada(s) firma(s) de:
 [82d0x3i]-ARIANE BANDEIRA MACHADO.....
 [82d017u0]-FANESSA BANDEIRA MACHADO.....
 do que dou fe.
 Dois Vizinhos-PR,
 27 de Junho de 2017

FERNANDE TADOTTTO TEDESCO
 ESCRIVENTE INDICADA
 R\$21,32 - R\$0,75(SELO) - 3,96(FUNREJUS)
 Operador(a): FERNANDA
 FUNARFEN-SELO DIGITAL:HKFic . 7Lbf .
 17Ytzn - bxkR . VV29j
 Consulte esse selo em
<http://funarfen.coz.br>

[Handwritten signature]

Bcs

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 10:10 SOB Nº 20173891136.
 PROTOCOLO: 173891136 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702796699. NIRE: 41600531027.
 ARIANE BANDEIRA MACHADO BIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.376.830-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/02/2015

NOME: **ARIANE BANDEIRA MACHADO**

FILIAÇÃO: SERGIO FONTOURA MACHADO
BERENICE BANDEIRA MACHADO

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE/RS DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1983

DOC/ORIGEM: COMARCA=PORTO ALEGRE/RS, 22DNA
C.NASC=80508, LVRO=170A, FOLHA=182V

CPF: 003.648.820-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **14.376.830-9**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

13/15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.013.661/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/02/2017 |
| NOME EMPRESARIAL ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RAO DE SOL | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola (Não dispensada *) 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOUR R JOSE DE ALENCAR | NÚMERO 251 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.660-000 | BAIRRO/DISTRITD CENTRO SUL | MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS |
| UF PR | TELEFONE (46) 9901-7530/ (46) 3536-3222 | |
| ENDEREÇO ELETRÓNICO | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2019 às 13:34:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RXS



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração, Finanças
Departamento de Tributação e Receita



ALVARÁ nº 3988

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 57831/2017 de 21/02/2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome: ARIANE BANDEIRA MACHADO FIRELI - ME

CNPJ/CPF: 27.013.661/0001-08

Inscrição: 115614

Localização:

RUA JOSE DE ALENCAR, 251 - TERCEIRA PARTE - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

8511-2/00 - Educação infantil - creche.

5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.

8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola.

Horário Mínimo de Funcionamento: Horário Livre

Data de Abertura: 06/02/2017

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 22/02/2018

Observações:

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

22/02/2018 - SUZANE CORDEIRO FERREIRA - AUTENTICAÇÃO: 9ZIN4XXQ22J4X38S2UP

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.

Suzane Cordeiro Ferreira
Suzane Cordeiro Ferreira
Depto. de Tributação e Receita
Matricula 164461 - CPF 052.000.629-18

B/S

Conteúdo original
18/12/19
Aris



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI**
CNPJ: **27.013.661/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:24 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2020. –
Código de controle da certidão: **0A53.0ED3.96D9.695B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signature in blue ink.

Bc S

7



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021199860-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.013.661/0001-08**

Nome: **VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B'S